



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Edital DIRPEX/IFSul – Câmpus Pelotas nº 27/2024



PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA IPÊ DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA, A SER OFERTADO NO CÂMPUS PELOTAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)



O Diretor-geral do Câmpus Pelotas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas no **Curso de Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários**, no âmbito do Ipê - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1.** A seleção consiste na classificação de candidatos(as) para matrícula no **Curso de Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários** do Câmpus Pelotas do IFSul, o(a)s quais terão direito ao recebimento de auxílio financeiro por hora/aula assistida (Bolsa-Formação).
- 1.2.** A referida educação profissional será desenvolvida de forma gratuita, no âmbito da formação inicial e continuada (FIC).

2. DO CURSO

- 2.1.** O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos
Curso de Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários				maiores de 16 anos
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turmas:	Turno de oferta * :
200 horas	60	04/11/2024	2	Noturno

(*) Eventualmente poderão ocorrer aulas aos sábados, no período diurno.

2.2. DOS OBJETIVOS DO CURSO:

2.2.1. Dos objetivos gerais:

Realizar a qualificação social e profissional de empreendedoras e empreendedores em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, alinhada com a política de economia popular e solidária, com foco no acesso e permanência em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, visando à inclusão e inserção no mundo do trabalho, priorizando-se a articulação dos conhecimentos teóricos práticos da formação básica e de qualificação profissional.

2.2.2. Dos objetivos esperado pelo(a)s egresso(a)s:

Espera-se que ao final da formação os/as cursistas possam ter desenvolvido os seguintes conhecimentos:

- Desenvolver e dominar conceitos e práticas de controle do dinheiro;
- Conhecer e realizar um planejamento para micro e pequenas empresas;
- Compreender e utilizar os conhecimentos sobre negociação, sendo capaz de gerenciar ações de marketing;
- Conhecer e compreender conceitos e práticas de gestão de pessoas, de associativismo, e de cooperativismo;
- Utilizar os fundamentos da excelência em gestão voltados para uma micro ou pequena empresa;
- Identificar oportunidades de mercado, considerando técnicas de gestão da inovação;
- Auxiliar na estruturação de planos de desenvolvimento solidário para empreendimentos econômicos solidários, abrangendo estratégias de organização produtiva, financeira, investimento, autogestão, comercialização, dentre outros;
- Construir e ampliar conhecimentos relativos a Direitos Humanos, Educação Socioambiental e Sustentabilidade, Educação das Relações Étnico-Raciais, Cidadania, Gênero, Direitos, Ética e Relações Humanas, Políticas Públicas e Mundo do Trabalho.

2.3. O curso será ofertado em turmas nas dependências do Câmpus Pelotas do IFSul, situado à Praça 20 de Setembro, 455 - Centro, Pelotas – RS.

3. DAS VAGAS

3.1. Dez por cento (10%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

3.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se autodeclararem no ato de inscrição.

3.2. Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas à candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional.

3.3. Vinte por cento (20%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas (PPIQ).

3.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4. Cinco por cento das vagas (5%) são reservadas para pessoas trans e travestis;

3.4.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) Trans e Travestis aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição.

3.5. Os demais quarenta e cinco por cento (45%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.6. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, mulheres, PPIQ ou Trans e Travestis, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO:

4.1. Respeitando aos princípios de reservas de vagas discriminadas no item 3, se o número de candidato(a)s exceder ao número de vagas haverá a realização de sorteio.

5. AUXÍLIO AO EDUCANDO DO IPÊ

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de auxílio no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por hora/aula assistida.

5.2. O recebimento do auxílio está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas.

5.3. Os discentes deverão ter **frequência mensal mínima de 75%** para serem considerados como não evadidos e continuarem fazendo jus ao auxílio.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 10**.

6.2. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente no Câmpus Pelotas do IFSul (**Praça 20 de Setembro, 455 - Centro, Pelotas – RS**) e apresentar os seguintes documentos:

- a)** Documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional;
- b)** Comprovante do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
- c)** Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do RNE ou comprovante de naturalização;
- d)** Comprovante de residência válido, podendo ser um dos seguintes: conta de luz ou conta de água.

6.3. **Não há cobrança de taxa de inscrição ou mensalidade.**

6.4. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

6.5. **Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste edital.**

7. DOS RECURSOS

7.1. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (**ANEXO II**), por meio do e-mail **pl-nesol@ifsul.edu.br**, sendo que no assunto deverá constar "**RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº 27 - NOME DO(A) CANDIDATO(A)**" ou entregue pessoalmente no Câmpus Pelotas do IFSul.

7.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.4. Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no site oficial do Câmpus Pelotas do IFSul (<https://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2024>), conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no site oficial do Câmpus Pelotas do IFSul (<https://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2024>), conforme cronograma estabelecido no **item 10**.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

9.2. A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).

9.3. Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para uma turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, realizá-la para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.

9.4. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).

9.5. As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como demais documentos a serem apresentados, serão informados no comunicado de convocação para matrícula.

9.5.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original) no Câmpus Pelotas do IFSul, situado à Praça 20 de Setembro, 455 - Centro, Pelotas – RS.

9.5.2. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

9.5.3. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.5.4. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

9.6. Não há cobrança de taxa de matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições	De 14/10/2024 até às 23h59min do dia 23/10/2024
Resultado preliminar	25/10/2024
Interposição de recursos	Até às 23h59min de 27/10/2024
Publicação do resultado final	29/10/2024

Período de matrículas	Dias 30/10/2024 e 31/10/2024
Início das aulas	04/11/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

11.5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

11.6. As ações do Programa IPÊ também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

11.7. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Pelotas, 14 de outubro de 2024.

CARLOS JESUS ANGHINONI CORREA
Diretor(a)-Geral
IFSul - Câmpus Pelotas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Edital DIRPEX/IFSul – Câmpus Pelotas nº 27/2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS, NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA.



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO DE CARÁTER SOLIDÁRIO

Eu, _____,
abaixo assinado, RG nº _____, CPF nº _____,
_____, para fins de classificação no processo seletivo do **CURSO DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL**, DECLARO que sou Cooperado/Associado da Cooperativa/Associação _____ que possui caráter solidário, me qualificando como Agente de Economia Solidária.

Pelotas, ____ de outubro de 2024.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Edital DIRPEX/IFSul – Câmpus Pelotas nº 27/2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS, NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA.



ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
CPF nº _____, venho interpor recurso ao **indeferimento da inscrição** no edital supracitado, conforme justificativa abaixo apresentada:

Justificativa:

Pelotas, ____ de outubro de 2024.

Assinatura do(a) recorrente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Edital DIRPEX/IFSul – Câmpus Pelotas nº 27/2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS, NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA.



ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS

Eu, _____,
abaixo assinado, RG nº _____, CPF nº _____,
para fins de inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DO PROGRAMA IPÊ**, me AUTODECLARO conforme abaixo:

- () Pessoa com deficiência;
- () Mulher CIS;
- () Pessoa Trans ou Travesti;
- () Preto(a), pardo(as), indígena ou quilombola (PPIQ), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- () Nenhuma das opções acima, concorrendo, assim, às vagas destinadas à ampla concorrência.

Pelotas, ____ de outubro de 2024.

Assinatura do(a) declarante